



PROCESSO Nº 50500.294621/2022-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO
A SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE
FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA
R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 170, Zona Industrial, Guará, em Brasília/DF, CEP: 71.200-240, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **EDISON JOSE DE ARAUJO JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.294621/2022-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 34,0709%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 001/2023, referente à **supressão de 3 (três) postos de Assistente Técnico Sênior, 2 (dois) postos de Assistente Técnico Pleno e 1 (um) posto de Assistente Técnico - Fotógrafo, a partir de 05 de julho de 2025**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada** do Contrato alcança o total de **52,2444%** e o **acréscimo acumulado** ao Contrato perfaz o montante de **8,2436%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 2.931.779,58 (dois milhões novecentos e trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 1.826.183,70 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos)**, a partir de 05 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 05 de julho de 2025

DESPESAS FIXAS					
Item	Descrição	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Técnico Sênior	4	17.248,70	68.994,80	827.937,60
2	Assistente Técnico Pleno	4	13.940,60	55.762,40	669.148,80
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	2	11.494,97	22.989,94	275.879,28
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	-	-	-	-
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				147.747,14	1.772.965,68
DESPESAS EVENTUAIS					
5	Deslocamento aéreo	12	2.972,29	-	35.667,48
6	Diárias	42	417,87	-	17.550,54
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS					53.218,02
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)				147.747,14	1.826.183,70

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 632.646,53 (seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao período de 05 de julho de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 7.359,76
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 10.690,65
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 3.534,10
SUBTOTAL	R\$ 21.584,50
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 6.909,16
TOTAL	R\$ 28.493,66
* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento

eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

EDISON JOSE DE ARAUJO JUNIOR
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 24/07/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON JOSE DE ARAUJO JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34012880** e o código CRC **DF6150BD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.294621/2022-03

SEI nº 34012880